



Ata da 90ª sessão, extraordinária, do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil (DPP), realizada aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte, via Google Meet: <meet.google.com/etk-rhpq-cns>, sob a presidência da professora doutora Iara Pereira Ribeiro e com a presença dos membros: professor associado Camilo Zufelato, professor doutor Fernando da Fonseca Gajardoni, professora associada Flávia Trentini, professor doutor Jair Aparecido Cardoso, professora associada Maria Hemília Fonseca, professor associado Paulo Eduardo Alves da Silva e a representante discente Fernanda de Souza Ribeiro. Justificaram ausência o professor associado Gustavo Saad Diniz e o professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro. Às 12h05, em terceira e última chamada, a Senhora Chefe declarou aberta a sessão. **I - ORDEM DO DIA**

1 - Discutir manifestação conjunta do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em relação ao posicionamento da diretora da FDRP na reunião da Congregação de 2/10/2020. A professora Iara iniciou a reunião explicando por que convocou os demais conselheiros para sessão extraordinária — o conhecimento de denúncia contra o professor Paulo Eduardo Alves da Silva, recebida pela Ouvidoria da USP, da qual tanto o interessado quanto o DPP só souberam nas Comunicações da senhora diretora na 100ª sessão da Congregação da FDRP, realizada em 2/10/2020. A pedido da chefia do DPP, a representante discente iniciou a sessão informando que a diretora havia convocado os representantes discentes para uma reunião, cuja pauta não fora informada na ocasião da convocação, ocorrida em 29/9/2020. Nessa reunião, a diretora comunicou aos alunos a denúncia contra o professor Paulo na Ouvidoria, mas não lhes apresentou o conteúdo da denúncia, da mesma forma como depois procedeu na Congregação, tendo o interessado, a chefia do departamento e os demais conselheiros do Colegiado tido conhecimento da denúncia, porém sem acesso a seu teor integral naquele momento. Fernanda ainda esclareceu que não recebera “nenhuma reclamação de alunos insatisfeitos com os métodos de ensino do professor Paulo” e que os demais representantes “também não tinham



conhecimento de nada”. Fernanda reforçou que “conversou com alunos das turmas para as quais o professor Paulo dá aulas neste semestre, turma XII, e foi consenso entre eles que a denúncia trata-se de caso isolado, que ninguém reclamou de nada, inclusive alguns dos pontos citados na denúncia não condizem com a realidade, por exemplo a realização de chamada”. Além disso, “o representante de sala da turma XII pediu [à Fernanda] para reforçar que o professor Paulo tem sido bem solícito com relação à demanda dos alunos quanto à avaliação e que tudo tem sido resolvido diretamente com o professor... Então todos foram pegos de surpresa”. Na sequência, o professor Paulo pôde apresentar sua resposta a todos os pontos da reclamação e argumentar sobre cada um deles, e disse estar preocupado em não quebrar a relação que tem com os alunos. Com a palavra, o professor Camilo cumprimentou e parabenizou a professora Lara pela convocação da reunião, ressaltou a importância de o professor Paulo ter podido se expressar e fazer sua defesa nessa reunião do Conselho do DPP, embora o assunto tenha sido exposto na Congregação, e disse que a maneira escolhida para o(a) aluno(a) fazer a denúncia foi totalmente inadequada. Depois, o professor Jair parabenizou a professora Lara pela condução dos trabalhos e registrou que, como resistência, este Colegiado deveria encaminhar ofício à Direção. Depois de amplo debate, novamente com a palavra, a RD ressaltou considerar pertinente constar na resposta à Ouvidoria que ela foi questionada e que, assim como os outros RDs, também “considera a denúncia inconsistente; foi consenso que nada do que consta na denúncia tem acontecido — nem em relação a faltas, nem em relação ao cronograma (disponibilizado, ao contrário do que apontou o(a) denunciante)” —; que ela “não leu a denúncia, mas que [na reunião com a diretora,] foi informado que havia sido feita diretamente à Ouvidoria porque os alunos da FDRP não se sentem confiantes com os meios disponibilizados pela faculdade para a resolução desse tipo de problema”, o que Fernanda também refutou, afirmando que “sempre traz às reuniões do conselho do departamento as demandas discentes e que pergunta antes das reuniões, no



grupo de alunos, se há alguma demanda, conversa com os representantes de sala para ver se há algum problema acontecendo”. Disse que “esse ponto da denúncia também não é verídico e que ficou até surpresa quando ouviu, da diretora, que os alunos não sentem confiança nos meios que a FDRP tem para resolver os problemas, pois, pelo menos dentro do DPP, sinto que é bastante simples trazer uma demanda discente e [esta] ser resolvida, nunca tive empecilho para trazer esse assunto ao Conselho. Portanto, ressalto que, se a chefia considerar pertinente, pode incluir na resposta que a RD do Conselho do DPP foi ouvida e que também considera a denúncia inconsistente”. A professora lara parabenizou a Fernanda pela conduta como representante discente, sempre preocupada em atender às demandas dos representados. Após debater o assunto, o Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil deliberou encaminhar resposta da chefia do DPP à Ouvidoria e, só depois de receber manifestação desse órgão, manifestar-se à Diretoria da FDRP.

[INCLUSÃO NA PAUTA, autorizada por todos os conselheiros presentes] 2 - Protocolado: 2020.5.249.89.0. Interessado: Paulo Eduardo Alves da Silva. Assunto: Solicitação de auxílio financeiro para inscrever-se no Congresso Anual da ANPOCS, a ser realizado entre os dias 1º e 11/12/2020, de forma virtual. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a professora doutora lara Pereira Ribeiro deu por encerrada a reunião às 13h13, da qual, para constar, eu....., Daniela Veríssimo Gomes, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida, aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2020.